

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI	3
DECRETO NORMATIVO	4
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	28
ATOS DE LICITAÇÃO	29
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	33
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	58
MUNICIPALIDADES	60
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	73

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 213, de 22 de dezembro de 2015, que cria o Conselho de Fiscalização dos Critérios de Divisão e Creditamento das Parcelas Pertencentes aos Municípios, conforme o art. 156 da Constituição Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A ementa da Lei Complementar nº 213, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria o Conselho de Acompanhamento e Fiscalização do Índice de Participação dos Municípios, para o acompanhamento e a fiscalização da apuração do índice de participação no ICMS e do creditamento das respectivas parcelas aos Municípios, previsto no art. 156 da Constituição Estadual." (NR)

Art. 2º Os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 213, de 22 de dezembro de 2015, passam a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 1º Fica criado o Conselho de Acompanhamento e Fiscalização do Índice de Participação dos Municípios, como órgão colegiado integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, para:

I - certificar a utilização, na apuração do índice de participação dos Municípios no ICMS, dos dados fornecidos por órgãos ou por entidades, nos termos da legislação, para essa finalidade;

II - fiscalizar a efetiva distribuição da quota-parte do ICMS pertencente aos Municípios, após a divulgação do índice definitivo, mediante o acompanhamento do creditamento das respectivas parcelas;

III - acompanhar, após a divulgação do montante de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio;

IV - exercer outras atividades visando a acompanhar o atendimento, pelo Estado, do disposto no art. 155 da Constituição Estadual.

....." (NR)

"Art. 2º

I - dois representantes do Poder Executivo, integrantes do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - três deputados, representantes do Poder Legislativo;

III - três representantes dos Municípios, indicados pela Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul);

IV - um representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, indicado pelo seu Secretário de Estado.

.....

§ 2º Os representantes referidos nos incisos I ao IV do caput deste artigo serão nomeados por ato do Governador do Estado, até 30 (trinta dias) após a indicação destes pelos respectivos órgãos e entidades." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 5.504, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia Estadual do Trabalhador em Saneamento, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o *Dia Estadual do Trabalhador em Saneamento*, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.505, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Inclui, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a "Costelada Pantaneira".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Festa da "Costelada Pantaneira", a ser comemorada, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.506, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Institui a Semana Estadual da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Semana Estadual da Saúde, a ser comemorada anualmente de 2 a 7 de abril.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo:

- I - promover a educação sanitária e despertar, na sociedade, a consciência do valor da saúde;
- II - promover debates e trocas de experiências e informações sobre a saúde entre profissionais, e a sociedade em geral;
- III - promover corridas beneficentes nessa semana, incentivando a prática regular de atividades físicas;

IV - promover a divulgação dos eventos que ocorrerão nessa semana, poderão ser veiculados em todos os meios de comunicação, disponibilizados pelo Poder Público Estadual.

Art. 3º O Governo do Estado por meio da Secretaria de Governo, notificará os demais Órgãos Públicos do Estado, da necessidade das atividades que contribuam para a Semana Estadual da Saúde.

Art. 4º Para o desenvolvimento dos eventos, realizados nessa semana, com relação às especificações e funcionalidades, caberá ao Poder Executivo promover, celebrar convênios com entidades organizadas da sociedade civil, interessadas em colaborar com as atividades e eventos decorrentes dessa semana, aplicando-se, no que couber, a dotações orçamentárias, no que se refere a essa Semana Estadual da Saúde, o incentivo disponibilizado ao Fundo Especial de Saúde de MS, disposto na Lei nº 5.310, de 21 de dezembro de 2018 (LOA), Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO N. 15.435, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Transfere Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, previstos na tabela do anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os cargos transferidos para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual passam a integrar a tabela do anexo IV da Lei n. 5.305/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 11 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 38, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, bem como suas benfeitorias, de propriedade particular, pertencente à área urbana, do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Abdom Benitez Olmero e s/m, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 250,00 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.205/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 2.925, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.600.932,809 e E 409.563,332, deste, segue com azimute de 43°43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Travessa, até o vértice 2 de coordenadas N 7.600.925,897 e E 409.570,558; deste, segue com azimute de 133°43'33" e distância de 10,000 m confrontando com Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, até o vértice 3 de coordenadas N 7.600.907,830 e E 409.553,278; deste, segue com azimute de 223°43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Lote do Loteamento Salim Cafure, até o vértice 4 de coordenadas N 7.600.914,742 e E 409.546,052; deste, segue com azimute de 313°43'33" e distância de 10,000 m confrontando com Sotera Reyes, até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro, observado que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUIH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 39, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias, de propriedade particular, pertencente à área urbana, do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Maria de Lo Santa Benitez Caballero e s/m, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 250,00 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.203/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 3.955, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.600.946,633 e E 409.548,879, deste, segue com azimute de 43°43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Travessa, até o vértice 2 de coordenadas N 7.600.939,721 e E 409.556,105; deste, segue com azimute de 133°43'33" e distância de 10,000 m confrontando com Sotera Reyes, até o vértice 3 de coordenadas N 7.600.921,654 e E 409.538,825; deste, segue com azimute de 223°43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Lote do Loteamento Salim Cafure, até o vértice 4 de coordenadas N 7.600.928,567 e E 409.531,599; deste, segue com azimute de 313°43'33" e distância de 10,000

m confrontando com Blanca Rosa Cardozo Valdez, até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro, observado que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUTH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias, de propriedade particular, pertencente à área urbana do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Joana Estigarribia, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 312,50 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.196/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 1.833, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.601.001,930 e E 409.491,066, deste, segue com azimute de 43º43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Travessa, até o vértice 2 de coordenadas N 7.600.993,289 e E 409.500,099; deste, segue com azimute de 133º43'33" e distância de 12,500 m confrontando com Jacinto Largo Romero, até o vértice 3 de coordenadas N 7.600.975,223 e E 409.482,819; deste, segue com azimute de 223º43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Lote do Loteamento Salim Cafure, até o vértice 4 de coordenadas N 7.600.983,863 e E 409.473,786; deste, segue com azimute de 313º43'33" e distância de 12,500 m confrontando com Travessa, até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro, observado que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUIH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias, de propriedade particular, pertencente à área urbana, do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Blanca Rosa Cardozo Valdez, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 250,00 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.202/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 3.901, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.600.953,545 e E 409.541,652, deste, segue com azimute de 43º43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Travessa, até o vértice 2 de coordenadas N 7.600.946,633 e E 409.548,879; deste, segue com azimute de 133º43'33" e distância de 10,000 m confrontando com Maria de Lo Santa Benitez Caballero, até o vértice 3 de coordenadas N 7.600.928,567 e E 409.531,599; deste, segue com azimute de 223º43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Lote do Loteamento Salim Cafure, até o vértice 4 de coordenadas N 7.600.935,479 e E 409.524,372; deste, segue com azimute de 313º43'33" e distância de 10,000 m confrontando com Elisangela Virgil Amarilha, até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro, observado que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUIH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 42, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias, da propriedade particular, pertencente à área urbana, do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Neida Ferreira, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 250,00 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.200/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 1.835, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.600.967,369 e E 409.527,199, deste, segue com azimute de 43º43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Travessa, até o vértice 2 de coordenadas N 7.600.960,457 e E 409.534,426; deste, segue com azimute de 133º43'33" e distância de 10,000 m confrontando com Elisangela Virgil Amarilha, até o vértice 3 de coordenadas N 7.600.942,391 e E 409.517,145; deste, segue com azimute de 223º43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Lote do Loteamento Salim Cafure, até o vértice 4 de coordenadas N 7.600.949,303 e E 409.509,919; deste, segue com azimute de 313º43'33" e distância de 10,000 m confrontando com Ramona Romero, até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro, observado que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 43, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias, de propriedade particular, pertencente à área urbana, do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Elisangela Virgil Amarilha, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 250,00 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.201/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 3.525, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.600.960,457 e E 409.534,426, deste, segue com azimute de 43°43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Travessa, até o vértice 2 de coordenadas N 7.600.953,545 e E 409.541,652; deste, segue com azimute de 133°43'33" e distância de 10,000 m confrontando com Blanca Rosa Cardozo Valdez, até o vértice 3 de coordenadas N 7.600.935,479 e E 409.524,372; deste, segue com azimute de 223°43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Lote do Loteamento Salim Cafure, até o vértice 4 de coordenadas N 7.600.942,391 e E 409.517,145; deste, segue com azimute de 313°43'33" e distância de 10,000 m confrontando com Neida Ferreira, até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro, observado que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 44, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, pertencente à área urbana, do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ramona Romero, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 312,50 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.199/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 1.834, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.600.976,009 e E 409.518,166, deste, segue com azimute de 43°43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Travessa, até o vértice 2 de coordenadas N 7.600.967,369 e E 409.527,199; deste, segue com azimute de 133°43'33" e distância de 12,500 m confrontando com Neida Ferreira, até o vértice 3 de coordenadas N 7.600.949,303 e E 409.509,919; deste, segue com azimute de 223°43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Lote do Loteamento Salim Cafure, até o vértice 4 de coordenadas N 7.600.957,943 e E 409.500,886; deste, segue com azimute de 313°43'33" e distância de 12,500 m confrontando com Joana Antonia Arévalo, até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro, observado que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via

amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 45, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias, da propriedade particular, pertencente à área urbana, do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Joana Antônia Arévalo, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 312,50 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.198/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 4.563, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.600.984,649 e E 409.509,133, deste, segue com azimute de 43º43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Travessa, até o vértice 2 de coordenadas N 7.600.976,009 e E 409.518,166; deste, segue com azimute de 133º43'33" e distância de 12,500 m confrontando com Ramona Romero, até o vértice 3 de coordenadas N 7.600.957,943 e E 409.500,886; deste, segue com azimute de 223º43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Lote do Loteamento Salim Cafure, até o vértice 4 de coordenadas N 7.600.966,583 e E 409.491,852; deste, segue com azimute de 313º43'33" e distância de 12,500 m confrontando com Jacinto Largo Romero, até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro, observado que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 46, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, pertencente à área urbana, do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Jacinto Largo Romero e S/M, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 312,50 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.197/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 2.481, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.600.993,289 e E 409.500,099, deste, segue com azimute de 43º43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Travessa, até o vértice 2 de coordenadas N 7.600.984,649 e E 409.509,133; deste, segue com azimute de 133º43'33" e distância de 12,500 m confrontando com Joana Antonia Arévalo, até o vértice 3 de coordenadas N 7.600.966,583 e E 409.491,852; deste, segue com azimute de 223º43'33" e distância de 25,000 m confrontando com Lote do Loteamento Salim Cafure, até o vértice 4 de coordenadas N 7.600.975,223 e E 409.482,819; deste, segue com azimute de 313º43'33" e distância de 12,500 m confrontando com Joana Estigarribia, até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro, observado que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****R E T I F I C A Ç Ã O**

No Anexo ao Edital de Notificação/SAT nº 12/2020, de 12 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.168, de 13 de maio de 2020,

a) onde se lê:

17625 - SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP.INTERESTADUAL) - 1KG 1,57

17638 - SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) sc 60 - saca 94,20

d) leia-se:

17625 - SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP.INTERESTADUAL) - 1KG 1,79

17638 - SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) sc 60 - saca107,40

Campo Grande, 13 de maio de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/SEFAZ**Nº Cadastral: 3244****Processo:** 11/008.423/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e OSMAR MARQUES DO AMARAL**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 005/2014, por mais 12 (doze) meses no período de 9 de abril de 2020 a 8 de abril de 2021, com base na Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato, c/c Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 08/04/2020**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Osmar Marques do Amaral**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2017/SEFAZ****Nº Cadastral: 8058****Processo:** 11/012.348/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e GERALDO THOMAZ DA SILVA**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 006/2017, por mais 12 (doze) meses no período de 27 de abril de 2020 a 26 de abril de 2021, com base na Cláusula Quarta, item 4.1**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 24/04/2020**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Geraldo Thomaz da Silva**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N. 004/2019****PROCESSO:** 11/004.203/2019**PARTES:** 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Estado de Fazenda e a OI S/A.**OBJETO:** Prorrogar o Contrato Corporativo n. 004/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de abril de 2020 a 11 de abril de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.**DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2020.**ASSINAM:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Leonardo Ribas dos Santos Rotta e Edilson Ferreira de Lemos.

Procuradoria-Geral do Estado**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0001/2020/PGE****Nº Cadastral: 13316**

Processo: 15/000102/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da Cláusula Nona do contrato 001/2020, tendo por objetivo a troca da Funcional Programática / Programa de Trabalho, conforme DESPACHO/PGE/MS/GAB/N.31/2020 de 23/04/2020. Desta forma alterar o Programa de Trabalho para 03.092.0009.4046.0001 - Apoio às Atividades da PGE, Fonte de Recursos: 0240000000- Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 44904094 - Aquisição de Softwares de base e aplicação. Programa de Trabalho 03.092.0009.4046.0001- Apoio às Atividades da PGE, Fonte de Recursos: 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 33904008 - Manutenção de Software.
Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Despacho/PGE/MS/GAB/n. 031/2020, Lei Complementar n.179/2013 em seu artigo 2º.
Data da Assinatura: 24/04/2020
Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim e Márcio André Batista de Arruda.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do II Termo Aditivo a OES n. 0024/2019-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 12526**

Processo: 29/039.567/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e EXL Engenharia Eireli
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 024/2019.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 318.303,86 (trezentos e dezoito mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ R\$ 5.952,93 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), representando 1,87 % do montante.
Houve o acréscimo de R\$ 8.423,88 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), representando um percentual de 2,65% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 320.774,81 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 2.470,95 (dois mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 30/04/2020
Assinam: Edio Antônio Resende de Castro e Tiago Cortez Bacha

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0038/2019-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 12697**

Processo: 29/044.900/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Loana Line Leotério dos Santos
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 038/2019. Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 30 (trinta) dias, contados de 05/05/2020 a 03/06/2020.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 30/04/2020
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Loana Line Leotério dos Santos

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0047/2019-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 12933**

Processo: 29/049.175/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e S.C. Construções Eireli
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 047/2019.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 317.369,20 (trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 7.680,86 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), representando 2,42 % do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 20.132,54 (vinte mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), representando um percentual de 6,34% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.820,88 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 12.451,68 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Amparo Legal:

Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura:

05/05/2020

Assinam:

Edio Antônio Resende de Castro e Sergio Coelho

Extrato de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Educacional n. 03/SED/2020.**Processo: 29/004.326/2010.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul., CNPJ/MF. n. 26.587.516/0001-40.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Educacional n.03/SED/2020 - Propiciar Apoio as práticas Esportivas nas Escolas da Rede Estadual (Aulas-Treinamento).

Assinatura: 12/5/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF/MF n. 445.070.891-15

Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS – Campo Grande.Conveniente.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 698, DE 11, DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos do processo de homologação previsto no Decreto 15.340, de 23 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 74, da Lei n.º 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução define os grupos de embalagens recicláveis e estabelece a documentação para qualificação da empresa aderente e os procedimentos do processo de homologação, previstos no Decreto 15.340/2019, e dá outras providências.

Art. 2º Entende-se por grupos de embalagens recicláveis, as embalagens em geral fabricadas em:

I - Vidros;

II - Papéis e Papelões;

III - Plásticos;

IV - Metais;

V - Outros materiais recicláveis, exceto os classificados como perigosos pela legislação e normas técnicas brasileiras.

Art. 3º As etapas do processo de homologação, que trata o art. 6º, do Decreto 15.340/2019, deverão ser realizadas atendendo no mínimo os seguintes requisitos:

I – Documento para comprovação de origem: documento que comprova o encaminhamento de resíduos ao operador logístico, contendo minimamente a origem, a massa e o CNPJ ou CPF do fornecedor.

II - Documentos necessários para validação do cumprimento das responsabilidades dos operadores logísticos perante os órgãos ambientais:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Contrato Social ou Estatuto, atualizado;
- c) Alvará de funcionamento;
- d) Licença Ambiental de Operação ou documento que comprove sua dispensa;
- e) Certificado de calibração de balanças.

III - A auditoria nos operadores logísticos terá como objetivo verificar o controle de origem das embalagens, as estruturas existentes, a capacidade operacional e o controle de destinação das embalagens até a recicladora. O relatório de auditoria deverá conter no mínimo:

- a) Coordenadas geográficas;
- b) Registro fotográfico (fotos da fachada e linha de operação);
- c) Declaração de Capacidade Operacional devidamente assinada pelo responsável técnico/legal do operador logístico e do sistema de logística reversa, conforme modelo disponibilizado pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

IV – Documento para comprovação de destino: relatório de notas fiscais de saída, emitidas pelos operadores logísticos em favor das recicladoras, que comprova a reinserção de embalagens em geral ao ciclo produtivo, em formato EXCEL ou XML, contendo, no mínimo: chave de acesso da nota fiscal, CNPJ e nome de comprador, CNPJ e nome de operador logístico, massa por grupo de embalagens recicláveis, data da comercialização e local de entrega.

§1º O processo de homologação deverá ser realizado com periodicidade máxima de 1 (um) ano.

§2º A validação dos documentos do inciso II, quando referente a organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, poderá ser exigida progressivamente, a critério do órgão ambiental.

Art. 4º Os documentos referentes ao processo de homologação dos operadores logísticos previstos no inciso II e a declaração de capacidade operacional, prevista no inciso III, ambos do art. 3º, deverão ficar armazenados pelo período de 5 anos no banco de dados do sistema de logística reversa e à disposição do órgão ambiental.

Art. 5º A ausência de quaisquer documentos relacionados no art. 3º, ensejará notificação para suprir o documento faltante.

§1º - O não cumprimento da notificação ensejará a:

I – anulação da massa, no comprovante de destino, na proporção correspondente à apresentada pelo operador logístico irregular.

II - penalização da entidade gestora, conforme previsão do art. 11, do Decreto 15.340/2019.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021

Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/500.550/2020 - CONTRATO Nº 022/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Capacete de Incêndio, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/ MS , 13 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato Nº 0022/2020/SEJUSP**Nº Cadastral: 13390**

Processo:	31/500.550/2020
Partes	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, COMPOSTO POR CAPACETE DE INCÊNDIO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL
Ordenador de Despesas	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200002 - Convênio 003/17 - INFRAERO/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Valor	R\$ 563.850,00 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)
Amparo Legal:	Regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo:	2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura do contrato e encerramento em 12 meses
Data da Assinatura:	13/04/2020
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA, DAYANE ANDRÉIA DE SOUZA CRUZ e ROGÉRIO VALENTE BELHOT

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, designado através da **PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 08, de 30 de abril de 2020**, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 10-D da

Lei Complementar nº 114/2005 e do artigo 38 e seguintes do Decreto nº 15.310/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados e eventuais impugnações, a relação dos candidatos aptos e inaptos a concorrerem ao pleito eleitoral, de acordo com o **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03, de 30 de abril de 2020**, conforme abaixo relacionados:

Para MEMBRO ELEITO da carreira de DELEGADO DE POLÍCIA:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA	Apto
ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES	Apto
CLEMIR VIEIRA JÚNIOR	Apto
EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	Apto
JORGE RAZANAUSKAS NETO	Apto
LUPERSIO DEGERONE LÚCIO	Apto
MARIA DE LOURDES SOUZA CANO	Apto
MARILDA DO CARMO RODRIGUES	Apto
MÁRIO DONIZETE FERRAZ QUEIROZ	Apto
ROGÉRIO FERNANDO MAKERT FARIA	Apto
SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAÚJO	Apto
WELLINGTON DE OLIVEIRA	Apto

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
FÁBIO MOREIRA DA SILVA	Apto
VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL	Apto

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de PERITO OFICIAL FORENSE:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
ANTÔNIO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA	Apto
EMERSON LOPES DOS REIS	Apto
GLAUCE SANTOS DE MELLO	Apto
MARIA DAS GRAÇAS MUJOL DA SILVA	Apto
NADMA ARANTES MELGAREJO	Apto
WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA	Apto

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de PERITO PAPILOSCOPISTA:

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	Apto
KELLER LUIZ DE OLIVEIRA	Apto

Eventuais recursos serão processados na forma do artigo 4º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03, de 30 de abril de 2020**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

Márcio Rogério Faria Custódio
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****ATA Nº 14/2020
REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REGULATÓRIA**

Ata de reunião regulatória da Diretoria Executiva, realizada em 13 de maio de 2020, com início às 9h30min, na sala de reunião situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Youssif Domingos – Diretor-Presidente, o Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, o Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Sr^a. Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico. **Abertos os trabalhos** o Diretor Ayrton Rodrigues apresentou o processo nº 51/200.349/2020 e a Nota Técnica CRET nº 02/2020/DTR/AGEPAN que tratam da Emissão de Declaração Técnica da Agepan para fins de enquadramento do Projeto da Concessão para exploração da Rodovia MS 306, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI. Em discussão e atendendo ao que prevê a legislação, foi aprovado unanimemente a referida Nota Técnica e também definido o Ato a ser expedido - “Declaração Técnica Agepan”, e publicado no Diário Oficial do Estado. Nada mais tendo a ser debatido, foram os trabalhos encerrados às 10h. Eu, Moraima B. Porello, Assessora da Diretoria Executiva, lavrei e digitei a presente Ata, dando como encerrada a presente reunião.

YOUSSIF DOMINGOS

Diretor Presidente

AYRTON RODRIGUES

Diretor de Transporte, Rodovias e Portos

MARILUCIA PEREIRA SANDIM

Diretora de Saneamento Básico

VALTER ALMEIDA DA SILVA

Diretor de Gás, Energia e Aquário

DECLARAÇÃO TÉCNICA AGEPAN Nº 001/2020

Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007
Decreto Federal nº 6.144, de 3 de julho de 2007
Portaria GM nº 512, de 27 de setembro de 2018

Atestamos que foi considerado no procedimento de licitação da outorga e nos estudos de viabilidade técnica e econômica, o impacto da aplicação do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, no Edital de Concessão nº 001/2019 do Sistema Rodoviário da Rodovia MS 306.

Informamos que o projeto está contemplado no instrumento de outorga do Contrato de Concessão nº 02/2020, processo SEINFRA 57/005793/2019, da CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A, CNPJ 36.128.741/0001-08.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

YOUSSIF DOMINGOS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan****Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato Nº 0050/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13370****Processo:**

57/100.051/2020

Partes

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e PAE Engenharia Eireli - EPP.

Objeto

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA ACESSO AO PORTO ESPERANÇA, TRECHO: ENTRº BR-262 - PORTO ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Ordenador de Despesas

ANDRÉ SIMÕES

Dotação Orçamentária

Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor

O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 246.762,20 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços
Data da Assinatura: 29/04/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2018/IAGRO **Nº Cadastral: 9888**
Processo: 71/500.964/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, e Idênia Alves Farias e Pedro Francisco Farias.
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação de um imóvel, sito a Av. Brasil, nº 903, Centro, no município de Anaurilândia/MS – CEP: 79.770-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 074/2020 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.
Ordenador de Despesas: Dirceu Gabriel Merlin
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71201.20.122.0020.4431.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte 024000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação **permanecerá em valor de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)**, mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 074/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2020 e com término em 10 de abril de 2021.**
Data da Assinatura: 11/04/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Idênia Alves Farias e Pedro Francisco Farias.

PORTARIA IAGRO N. 118, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2414
2. Nº do registro MAPA: 02620
3. Requerente: W. NEUDORFF SERVIÇOS DE AGRICULTURA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SLUGGO
5. Ingrediente ativo: FOSFATO FÉRRICO
6. Classe: MOLUSCICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: ISCA (RB)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 119 DE 13 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2405
2. Nº do registro MAPA: 07409
3. Requerente: YONON BIOCÍÊNCIAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BURAN
5. Ingrediente ativo: FLUTRIAFOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DAO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 120 DE 13 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2430
2. Nº do registro MAPA: 40119
3. Requerente: BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BOMETIL
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66; METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2016 - Contrato AD-002/2016/04

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA I – Do Objeto - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do

contrato celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de MS e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, ora aditado até 13/05/2021; e CLÁUSULA II – Do valor: A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, a taxa administrativa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por estudante/mês, perfazendo o total anual estimado

de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), correspondente a estimativa de 38 estagiários pelo período de 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Cláudio Rodrigo de Oliveira – CIEE.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato nº 4466/2014/DETRAN **Nº Cadastral: 4466**
Processo: 31/705.043/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 4466/2014/DETRAN, reajustando o valor mensal de locação, de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de acordo com o Parecer Técnico nº 565/2019-JAE/SEINFRA, da Junta de Avaliação do Estado, com efeito a partir do mês de abril/2020, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.122.0013.4116.0002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais.
Data da Assinatura: 03/04/2020
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1407, DE 11 DE MAIO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/768846/2020, Auto de investigação Preliminar n. 081/2020 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
916441323-9	NRL-1227

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0011/2020/FUNSAU **Nº Cadastral: 13382**
Processo: 27/101.464/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
Objeto: Aquisição emergencial de soluções saneantes para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS).
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa
33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor R\$ 150.505,10 (cento e cinquenta mil e quinhentos e cinco reais e dez centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 6º, III e alterações.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura
Data da Assinatura: 22/04/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Leonardo Souza Chermont

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.710/2020	NE: 000669	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/100.696/2020	NE: 000670	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ DILMARA MONTEIRO FERREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/100.774/2020	NE: 000714	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ WALDEMIR SOUZA CHAVES.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/100.773/2020	NE: 000715	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: MS/FUNSAU/SF/ ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2018/FUNTRAB

Nº Cadastral: 9015

Processo: 65/300.191/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, Eucrides Dias de Oliveira e Nilzete Coutinho Ribeiro de Oliveira

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número **02/2018**, previsto na **Cláusula Oitava** do contrato, que expira em **02 de maio de 2020**, passando a ter seu termo de encerramento em **02 de maio de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO REAJUSTE Deixa de reajustar o aluguel conforme a **cláusula décima** do **Contrato 02/2018** em decorrência da atual conjuntura econômica do Estado e País e necessidade de adequar a responsabilidade na gestão fiscal, com o dever de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, **mantendo o valor atual de 1.549,49** (Hum mil, quinhentos e quarenta

e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme menciona o **Ofício n.53/CF/GAB/FUNTRAB/2020 (fls. 362)**.

Ainda, considerando o Decreto Estadual n. 15.414/20 que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos, devido a situação da pandemia do novo coronavírus/covid-19, o proprietário concordou em reduzir 12% do valor mensal, durante **03 (três) meses**, passando o valor para R\$ 1.363,55 (hum mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), **conforme ofício n. 002/20 (fl. 368)**.

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/04/2020

Assinam: ENELVO IRADI FELINI, EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA e NILZETE COUTINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 571, de 13 de maio de 2020.

Institui o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

CONSIDERANDO as Portarias UEMS N. 020, de 19 de março de 2020, 024, de 13 de abril de 2020 e 025, de 28 de abril de 2020, que dispõem sobre o funcionamento administrativo de forma remota da universidade no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Instituir o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

Parágrafo único. As reuniões, discussões, deliberações e decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, serão realizadas por meio de videoconferência ou por outra tecnologia de som e imagem, em tempo real.

Art. 2º A participação dos conselheiros às sessões dar-se-á mediante o ingresso na plenária virtual respectiva, cujo endereço para o acesso será fornecido no dia marcado para a reunião, computando-se a presença do conselheiro pelo *login* efetuado no sistema.

Art. 3º Nas sessões realizadas por videoconferência ou por outra tecnologia de som e imagem em tempo real de que trata a presente resolução, a contagem do *quorum* far-se-á pelo somatório dos conselheiros logados no sistema.

Art. 4º Caso o conselheiro não disponha do equipamento necessário à participação na plenária virtual deverá comunicar a Secretaria dos Órgãos Colegiados, com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) da sua realização, que providenciará local, na Unidade Universitária de sua lotação, o equipamento necessário à sua realização ou promoverá, quando disponível na Unidade Universitária respectiva, a cedência, temporária e exclusivamente pelo tempo necessário à realização da plenária virtual, de equipamento de Tecnologia da Informação necessário.

Art. 5º A Secretaria dos Órgãos Colegiados articulará, junto à Diretoria de Informática e/ou Diretoria de Educação a Distância, para que seja disponibilizado um servidor, com conhecimentos técnicos para esclarecer, solucionar dúvidas e/ou problemas relacionados à operação da plataforma onde será realizada a plenária virtual que, por sua vez, também dará suporte durante a realização da sessão.

Art. 6º A sala virtual destinada à realização da plenária será aberta, com pelo menos, uma hora de antecedência, período no qual os conselheiros deverão ingressar na mesma e realizarem os testes de áudio e vídeo, verificando o recebimento e a transmissão de imagem e som.

Art. 7º O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras poderá disponibilizar o acesso à plenária virtual a terceiro cuja participação na mesma seja previamente justificada na plenária.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de maio de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.152, de 13 de maio de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades dos Grupos do Programa de Educação Tutorial - PET/UEMS.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a pandemia mundial da COVID-19 que alterou todo o planejamento da UEMS para o ano de 2020 previsto no calendário acadêmico;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde de Mato Grosso do Sul sobre a COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrado nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES);

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE/UEMS),

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2019 dos Grupos do Programa de Educação Tutorial - PET/ UEMS: Verde Legal da Unidade Universitária de Ivinhema e Formação e Tecnologias Sustentáveis na Região do Ecótono Cerrado/Pantanal da Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 14 de maio de 2020.

Dourados, 13 de maio de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Edital UEMS/CNPq N. 01/2020 – PROPP/UEMS - PIBIC Enquadramento das propostas

ERRATA

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público a presente errata do resultado final das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Onde se lê:

Enquadradas:

393	QUINONAS CONTENDO HETEROCÍCLO: SÍNTESE E ATIVIDADE ANTITUMORAL	Wagner de Oliveira Valença	Pâmela Moço de Matos
-----	--	----------------------------	----------------------

Não enquadradas:

6	Gabriel Oliveira Macedo	Claudia Karina Ladeia Batista	Gabriel Oliveira Macedo	Indeferido
22	Efetividade de áreas protegidas na conservação da biodiversidade de plantas do Pantanal	Vanessa Pontara	Emanuele Carvalho da Cruz Ferro	Não enviou recurso

Leia-se:

Enquadradas

N.	Título	Orientador	Aluno
405	Transsexualidade e o direito fundamental à identidade: questões jurídicas controversas	Claudia Karina Ladeia Batista	Gabriel Oliveira Macedo

Excluídas:

01	Efetividade de áreas protegidas na conservação da biodiversidade de plantas do Pantanal	Vanessa Pontara	Emanuele Carvalho da Cruz Ferro
02	QUINONAS CONTENDO HETEROCÍCLO: SÍNTESE E ATIVIDADE ANTITUMORAL	Wagner de Oliveira Valença	Pâmela Moço de Matos

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 13 de maio de 2020

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/CNPq N. 02/2020 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF
Enquadramento das propostas

ERRATA

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna pública a presente errata do resultado final das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Onde se lê:

Enquadradas:

35	SÍNTESE DE NOVOS HETEROCÍCLOS CONTENDO O NÚCLEO QUINOIDAL E ESTUDO DA SUA ATIVIDADE CONTRA CÉLULAS TUMORAIS	Wagner de Oliveira Valença	Pâmela Moço de Matos
----	---	----------------------------	----------------------

Leia-se:

Excluída:

1	SÍNTESE DE NOVOS HETEROCÍCLOS CONTENDO O NÚCLEO QUINOIDAL E ESTUDO DA SUA ATIVIDADE CONTRA CÉLULAS TUMORAIS	Wagner de Oliveira Valença	Pâmela Moço de Matos
---	---	----------------------------	----------------------

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 13 de maio de 2020

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 019/2018, firmado com a DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 71/200.061/2018**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DGPC/

Objeto:	MS, CNPJ: 02.946.822/0001-95, em Campo Grande (MS). Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.		
Valor:	Sem ônus.		
Do Prazo:	02/05/2020 a 01/05/2022.		
Amparo Legal:	Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.		
Data da Assinatura:	29/04/2020.		
Assinam:	AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e MARCELO VARGAS LOPES – CPF: 367.201.351-04.		
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2020			
AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970			
PROCESSO: 71/200.038/2020	NE: 000161	ND: 339047	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas			
AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.101/2020	NE: 000179	ND: 319011	DATA: 27/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.460,26	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000180	ND: 319011	DATA: 27/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 254.570,76	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.029/2020	NE: 000181	ND: 319011	DATA: 27/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 6.239,50	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – férias abono constitucional (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.030/2020	NE: 000182	ND: 319016	DATA: 27/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.837,20	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – substituições (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.031/2020	NE: 000183	ND: 319011	DATA: 27/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 69.096,87	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/200.033/2020	NE: 000184	ND: 319013	DATA: 27/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 11.410,68	FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000188	ND: 319011	DATA: 27/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 206,28	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.041/2020	NE: 000155	ND: 339030	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 590,00	FAVORECIDO: Gráfica e Editora Virtual EIRELI		
OBJETO: Aquisição de material de expediente			
PROCESSO: 71/200.041/2020	NE: 000156	ND: 339030	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 950,00	FAVORECIDO: RPR Criações Gráficas Ltda		
OBJETO: Aquisição de material de expediente			
PROCESSO: 71/200.041/2020	NE: 000157	ND: 339030	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 483,00	FAVORECIDO: Gráfica Pex Ltda – ME		
OBJETO: Aquisição de material de expediente			
PROCESSO: 71/200.059/2020	NE: 000166	ND: 449052	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 855,00	FAVORECIDO: Ziliotto Comércio e Atacado de Equipamentos para Escritório EIRELI		
OBJETO: Aquisição de máquinas, instalações e utensílios de escritório			
AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000167	ND: 339039	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00	FAVORECIDO: Águas Guaribroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000168	ND: 339039	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 800,00	FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000172	ND: 339039	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		

OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000173	ND: 339049	DATA: 08/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 147,60	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Aquisição de vale transporte			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000174	ND: 339039	DATA: 08/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 8,86	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento do uso do vale transporte			

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.			
PROCESSO: 71/200.040/2020	NE: 000171	ND: 339036	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.176,52	FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais			
PROCESSO: 71/200.040/2020	NE: 000177	ND: 339036	DATA: 22/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 24,72	FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais			

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.225/2019	NE: 000153	ND: 339030	DATA: 02/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 82,00	FAVORECIDO: Nova Opção Produtos para Saúde Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização			
PROCESSO: 71/200.225/2019	NE: 000154	ND: 339030	DATA: 02/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 275,88	FAVORECIDO: CLR Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar EIRELI		
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000158	ND: 339030	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00			
OBJETO: Aquisição de combustíveis para veículos			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000159	ND: 339030	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 350,00	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para veículos			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000160	ND: 339030	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 100,00	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de filtros para veículos			
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000162	ND: 339039	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 18.125,00	FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda - ME		
OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática			
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000163	ND: 339039	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 143,50	FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000164	ND: 339040	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 75,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos			
PROCESSO: 71/200.300/2019	NE: 000165	ND: 339037	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69	FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços EIRELI		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação			
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000169	ND: 339037	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 6.174,00	FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio			

PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000170	ND: 339037	DATA: 06/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 18.796,27	FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva			
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000175	ND: 339039	DATA: 13/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 7.687,16	FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres			
PROCESSO: 71/200.130/2019	NE: 000176	ND: 339030	DATA: 22/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 800,00	FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif		
OBJETO: Aquisição de gás engarrafado			
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000178	ND: 339039	DATA: 22/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 15.277,80	FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de fotocopiadoras, impressoras e escâneres			

AMPARO LEGAL: ART. 23 DA LEI FEDERAL 3.150/2005			
PROCESSO: 71/200.016/2020	NE: 000186	ND: 319113	DATA: 27/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 35.496,05	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 23			

AMPARO LEGAL: ART. 122 DA LEI FEDERAL 3.150/2005			
PROCESSO: 71/200.035/2020	NE: 000185	ND: 319113	DATA: 27/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 60.552,01	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev patronal – plano previdenciário			
PROCESSO: 71/200.035/2020	NE: 000187	ND: 319113	DATA: 27/04/2020
VALOR TOTAL: R\$ 36.212,33	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 122			

Campo Grande, 11 de Maio de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas – JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº. 07/20 - PM3/DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O COMANDANTE-GERAL DA PMMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 1.4 do Edital n.º 001/18-PM3/DFNSP, público no DOEMS n.º 9578, de 18 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, **a prorrogação** por mais vinte e quatro meses do Processo Seletivo da Força Nacional de Segurança Pública, de acordo com o Edital n.º 006/18-PM3/DFNSP, publico no DOEMS n.º 9649, de 7 de maio de 2018, a contar de 6 de maio de 2020.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 12 de maio de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula n.º 38837021

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2020

PROCESSO: 55/001.194/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de maio de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.168 de 13 de maio de 2020, pág. 92.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL – LINHA ONIRA MATUTINO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020

PROCESSO: 29/041.242/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de maio de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para análise de esclarecimentos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO STORAGE

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

PROCESSO SUSPENSO: 71/600.521/2019

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXM^a SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS

Processo: 29/006.518/2020

Locador: **PAULO CESAR DE AFONSECA E SILVA**

Locatário: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Valor : R\$ 207.600,00 (Duzentos e sete mil e seiscentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Presidente Médici, no Município de Naviraí/MS. Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o "caput" do Artigo 26 da Lei 8.666/93, em favor do locador supracitado com base no inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Campo Grande, 13/05/2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF^a. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/006915/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF^a. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 7 totalizando o contrato no valor de R\$ 4.187,68 (quatro mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 13, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.381,47 (cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.694,80 (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

Empresa (4): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 8, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.918,85 (dois mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (5): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.561,28 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.756,86 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 9, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.979,52 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 12 de maio de 2020.

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da APM
CPF N. 538.006.721-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/009677/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ, conforme abaixo:

Empresa (1): CACIQUE SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 19.851.425/0001-32, vencedora dos itens: 18, 19, 21, 43, 45, 50, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.769,42 (trinta mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 5, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 20, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 51, 54, 58, 61, 65, 66, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.527,80 (dezenove mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);

Empresa (3): SANDRO ANTONIO MACIEL EPP, CNPJ N.05.542.293/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 41, 44, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.412,98 (onze mil e quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos).
MIRANDA/MS, 12 de maio de 2020.

Marinete Miranda da Silva
Presidente da APM
CPF N. 016.231.231-86

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 021/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.122/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS AMÉRICO BRIGATTI, ELCIO CARLOS PORTO, MINERVINO RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR BERNARDO BAUR, PROJETADA, WEIMAR GONÇALVES TORRES E DISTRITO DE VILA RICA (SETOR 1 E SETOR 2), NO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS.

Vencedora: LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 2.163.920,91 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 071/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.996/2019

Objeto: **Contratação da obra de conclusão do Campo Zé Tabela – 1ª etapa (Serviços Remanescentes), no município de Dourados – MS.**

Abertura: 01 de junho de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 07 de maio de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: TP 058/2020- DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.153/2020.

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao frigorífico Brasil Global no município de Guia Lopes da Laguna - MS.

RECORRENTE: C3 ENGENHARIA EIRELI EPP.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR

O RECURSO, ATÉ O DIA 21/05/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – 016/2020 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 016/2020 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/100.233/2020, **execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao Frigorífico BXB, no município de Nioaque – MS**, está suspensa em virtude de revisões na composição analítica de alguns preços da planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 13 de maio de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, inciso II, f do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso II, f da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2020 - **DATA:** 12/05/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 215/2020

OBJETO: Participação de empregado no curso Arbitragem Trabalhista, realizado digitalmente no período de 12/05/2020 a 09/06/2020.

FAVORECIDO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO (AMCHAM).

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40 IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2020 - **DATA:** 12/05/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 216/2020

OBJETO: Aquisição de certificados digitais, do tipo e-CPF (03 anos – nuvem).

FAVORECIDO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO.

VALOR: R\$ 2.158,80 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, XV do RILC MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2020 - **DATA:** 12/05/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 217/2020

OBJETO: Sistema informatizado de controle, administração e gerenciamento de manutenção de veículos da frota da MSGÁS.

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 453, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.227, de 18 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO EXONERADO	ENTIDADE REPRESENTADA
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
José Domingues Ramos - 4º suplente	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" Nº 454, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.227, de 18 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação de mandato, exercer a função de do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL		
Diego Abud - 4º suplente	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)	José Domingues Ramos - 4º suplente

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" N. 455, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, *sub judice*, o Decreto "P" n. 5.017, de 9 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.516, de 20 de outubro de 2017, referente a ABELARDO TEIXEIRA FRAGA, matrícula n. 23196021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n.1403251-07.2018.8.12.0000 (Processo n. 11/038632/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 329, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de maio de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Município
427202024	Carlos José da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	Campo Grande/MS
427140021	Juliana Cardoso Moraes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Campo Grande/MS

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 330, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n. 471490022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 331, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
--------------	------	-------	---------	-----------	----------

104371024	Creusa do Nascimento Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Campo Grande	1º/5/2020
474476022	Alessandra Gomes da Silva Nery	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande	Data da publicação
468489021	Gislayne Vargas Freire	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande	Data da publicação
478946021	Layla Chicrala da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 332, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Alessandra Gomes da Silva Nery	Direção Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DCA-8
Gislayne Vargas Freire	Gestão e Assistência	Campo Grande	DCA-11
Layla Chicrala da Silva	Gestão e Assistência	Campo Grande	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 333, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR YARIN CIBELE LEONARDO FIALHO, matrícula n. 461984021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Aquidauana/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 334, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR TONY LUIZ LEMOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenha a função de Gerente da Agência Regional de Trânsito no município de Aquidauana/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de

dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 5 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 335, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MARTA BIM ALENCAR, matrícula n. 76555027, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, no Escritório de Gestão Política, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 1º de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 336, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARTA BIM ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, no Escritório de Gestão Política, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 337, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATA CRISTINA PINTO CANTO, matrícula n. 480337021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 7 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 338, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MILMA FONSECA CORREA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, e desempenhar suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 342, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ALINE APARECIDA CANTEIRO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Ponta Porã/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.308, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA NERY FIGUEIREDO CABRAL, matrícula n. 437503021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. n. 31/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/018059/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.309, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANDERSON RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 84054021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Catarina de Abreu, para a Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, ambas localizadas no município de Sidrolândia, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. n. 31/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/000778/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.310, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IRENE FERREIRA DE ALBUQUERQUE VIEIRA, matrícula n. 131394025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Catarina de Abreu, para a Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, ambas localizadas no município de Sidrolândia, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. n. 31/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/052511/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.311, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NAGILA KELLI PRADO SANA UTINOI, matrícula n. 29553027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 5 de março de 2020 (C.I. n. 31/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/011266/2020).

Escola Estadual Hércules Maymone

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	vespertino
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.312, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, que responderá pela direção da unidade escolar (C.I. n. 104/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/054271/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.313, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, símbolo DAE-D, localizada no município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Sandra Rita de Souza Reco, matrícula n. 53527023, em gozo de férias (C.I. n. 104/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/054270/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.314, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL JUNIOR DA SILVA FREITAS, matrícula n. 38225021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no município de Itaporã, no período de 1º a 30 de junho de 2020, em substituição à servidora Elza Rosa de Oliveira, matrícula n. 112290021, em gozo de férias (C.I. n. 104/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/024772/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.315, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELANE GONÇALVES PEREIRA, matrícula n. 131639021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no distrito Indubrasil, município de Terenos, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2020, em substituição à servidora Maria Ederly Camargo, matrícula n. 58304021, em gozo de férias (C.I. n. 104/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/019716/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.316, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIAS RAMIRO DOS SANTOS, matrícula n. 129020021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, localizada no distrito Vila Quebracho, município de Anaurilândia, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2020, em substituição ao servidor José Carlos Florentino, matrícula n. 55947021, em gozo de férias (C.I. n. 104/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/019578/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.317, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 85956021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, no período de 2 a 16 de março de 2020, em substituição à servidora Maria Cristina Wagatuma, matrícula n. 47635021, em gozo de férias (C.I. n. 104/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/009299/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.318, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AURORA DIAZ SABATELA ARDAYA, matrícula n. 120123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande, no período de 8 a 22 de maio de 2020, em substituição à servidora Edmara Cesario, matrícula n. 106215021, em gozo de férias (C.I. n. 104/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/015957/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.319, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMARIO VALDEZ, matrícula n. 438112021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande, no período de 4 a 18 de maio de 2020, em substituição à servidora Eliane Cezário, matrícula n. 122447021, em gozo de férias (C.I. n. 104/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/018909/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.320, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISSANDRA ALVES VIEIRA, matrícula n. 124101021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste, no período de 1º a 30 de julho de 2020, em substituição à servidora Sonia Maria Silva Montagna, matrícula n. 69386021, em gozo de férias (C.I. n. 104/CODIF/SED/2020

- Processo n. 29/019243/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.321, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor IRINEU ZAIA, matrícula n. 15666021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia, no período de 5 de maio a 3 de junho de 2020, em substituição ao servidor Celso José de Novaes, matrícula n. 54733021, em gozo de férias (C.I. n. 106/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/011180/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.322, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO VALERIO DOS SANTOS, matrícula n. 72014021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão, no período de 16 a 30 de abril de 2020, em substituição à servidora Valdiva Zotelli, matrícula n. 75692021, em gozo de férias (C.I. n. 106/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/041168/2014).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.323, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA PEREIRA DA SILVA BORGES, matrícula n. 119313021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas, no período de 23 de abril a 22 de maio de 2020, em substituição à servidora Ercilha Feliciano Corsatto, matrícula n. 93517021, em gozo de férias (C.I. n. 106/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/019482/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.324, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 131764021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João, no período de 18 de maio a 1º de junho de 2020, em substituição

à servidora Rosani Augusta Pommer, matrícula n. 62442021, em gozo de férias (C.I. n. 106/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/045435/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.325, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 126908022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, símbolo DAE-D, localizada no distrito de Montese, município de Itaporã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de abril de 2020, em substituição à servidora Jane Mara Martins Correia Simplício, matrícula n. 53535021, em gozo de férias (C.I. n. 106/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/019125/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.326, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOEL NEPOMUCENO DE ALMEIDA, matrícula n. 75100021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande, no período de 6 a 20 de julho de 2020, em substituição à servidora Edna dos Santos Holsbach de Oliveira, matrícula n. 63387021, em gozo de férias (C.I. n. 106/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/000727/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.327, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEONICE SILVA DA CUNHA DE SOUZA, matrícula n. 90031021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, símbolo DAE-D, localizada no município de Bodoquena, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 a 29 de junho de 2020, em substituição à servidora Kelly Gisele Ramalho Martins, matrícula n. 119033021, em gozo de férias (C.I. n. 106/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/019919/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.328, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, símbolo DAE-D, localizada no município de Coxim, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de abril de 2020, em substituição à servidora Silvana Teresa Vendruscolo, matrícula n. 75682021, em gozo de férias (C.I. n. 106/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/002396/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.329, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 29727021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, localizada no município de Dourados, no período de 8 de abril a 5 de agosto de 2020, em substituição à servidora Fabricia Togoe Marques Belo, matrícula n. 86831021, em gozo de licença-maternidade (C.I. n. 106/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/020092/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
18660021	CLEUZA FIGUEIREDO DE BARROS ROMERO	CLEUZA FIGUEIREDO DE BARROS	29/037384/2019 C.I. n. 106/CODIF/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Cancelamento de gozo de licença-prêmio

LOTAÇÃO: Secretaria de Estado de Educação/MS

SITUAÇÃO: Ativo

INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
JOSÉ DILBERTO SOARES	40272023	Agente de Atividades Educacionais	29/038460/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com fulcro na Orientação Jurídica PGE/CJUR-SAD/N. 04/2013 e COTA 440/2020/ATE/SED (C.I. n. 107/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.126, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.152, de 22 de abril de 2020, página 113, que revogou a Licença para Trato de Interesse Particular da servidora IDALINA DA SILVA, matrícula n. 91303021, foi feita a seguinte apostila (C.I. n. 107/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/004725/2020):

ONDE CONSTA:

"...com validade a contar de 14 de março de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"...com validade a contar de 14 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 954, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.131, de 27 de março de 2020, página 108, que lotou a servidora PAULA MARQUES SILVA ROSSETO, matrículas n. 57677021 e 57677022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa, localizada no município Campo Grande, no Componente Curricular – Anos Iniciais, na etapa do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, foi feita a seguinte apostila (C.I. n. 31/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/054555/2019):

ONDE CONSTA:

"...matrículas n. 57677021 e 57677022..."

PASSE A CONSTAR:

"...matrícula n. 57677021..."

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
89975021	GENI JOSEFA DA SILVA ALVES	GENI JOSEFA DA SILVA	29/020285/2020 C.I. n. 104/CODIF/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 140, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto n. 15.398, de 20 de março de 2020 que determina:

"Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual a expedição de normas complementares a este Decreto, em especial, as instruções para continuidade do funcionamento dos serviços essenciais à população, bem como as medidas a serem adotadas em relação ao controle de frequência, concessão de férias acumuladas, abono de faltas, e outras providências funcionais que se fizerem necessárias";

Considerando o Ofício Circular n. 216/ASGAB/GAB/CGE-MS/2020, de 2 de abril de 2020,

oriundo da Controladoria Geral do Estado, que solicita informações a respeito de que medidas têm sido adotadas por esta Secretaria, em relação a eventuais acúmulos de férias por parte de servidores e,

Considerando o disposto na DELIBERAÇÃO CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2020, que "Estabelece regramento para a concessão de fruição de férias aos gestores da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19 decorrente do coronavírus",

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de abril/maio de 2020, dos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
121289022	Adrya Maria de Souza	16/07/2020 a 30/07/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
127871021	Albaniza de Carvalho Ferreira Camargo	21/09/2020 a 05/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
433611021	Alete Trentini	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
81371021	Ana Amelia Gomes de Azevedo	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
33010021	Ana Carla Gomes Bergamo Dominguez	23/11/2020 a 07/12/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
427546022	Ana Patricia Nassar	08/09/2020 a 22/09/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
430914023	Ana Paula Alves Dias	01/06/2020 a 15/06/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
122810021	Ana Priscilla B. Cabreira Barreto	04/01/2021 a 18/01/2021	27/04/2020 a 11/05/2020
43434021	Ana Pulcheria Pinheiro Moraes	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
53999021	Anderson Cordeiro Sobral	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
60218021	Anderson Soares Melgare	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
80433021	Andrea Candida Valença Melo	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
133252021	Andreia Alves da Silva Felix	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
120409021	Angela Maria Vilela de Freitas	10/08/2020 a 24/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	10/07/2020 a 24/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
58274022	Beatriz Gomes da Costa	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
65824021	Carlos Jose Milhomem Santos	15/07/2020 a 29/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
20610021	Caroline Martins Moraes	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
477334022	Christiany Souto Silveira Carvalho	29/06/2020 a 13/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
126388021	Cinthia Godoy Miranda	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
435819021	Claudia Cruz Capello	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
427535021	Claudia Domingues Gomes	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
431436021	Cleir Pavão Nogueira	14/09/2020 a 28/09/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
437443021	Cristiane de Abreu da Silva	26/10/2020 a 09/11/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
28843021	Cristiane Marilyn Romero Maldonado	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
11127021	Cristiany Yamada	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
430843022	Daniele Albuquerque dos Santos Nantes	20/07/2020 a 03/08/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
431424021	Dirce Treversin	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
86045021	Edilza Santos de Paula Lacerda	08/09/2020 a 22/09/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
80782024	Edir Portilho Lopes	19/10/2020 a 02/11/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
65163021	Edna Bordon Lopes	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
89255021	Eliane Helena Barbosa	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
81055021	Elida Santos de Albuquerque	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
64586021	Elisa Martinez Ximenes	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
423352022	Elizangela Leite Ilarios	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
49068021	Erica Oliveira dos Santos Matono	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
41624021	Esmeralda Braz dos Santos Ferreira dos Santos	04/05/2020 a 18/05/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
67772023	Estael Maria de Moraes	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
131219021	Eva Gomes Ribeiro	09/10/2020 a 23/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
10533021	Evelyn Mayara Santana da Silva	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
117526021	Fabianne da Silva Gordin	04/01/2021 a 18/01/2021	27/04/2020 a 11/05/2020
114146021	Fabio da Silva	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
340937022	Felipe Felix de Carvalho	11/05/2020 a 25/05/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
427539022	Flavia America dos Reis	01/10/2020 a 15/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
56098021	Geneth Vilela Pereira	17/11/2020 a 01/12/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
56848021	Graciela da Rocha dos Santos	25/09/2020 a 09/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
430917021	Gustavo Andrade Passador	13/10/2020 a 27/10/2020	28/04/2020 a 12/05/2020
97709021	Helena Ferreira da Silva Mendes	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
96686021	Janaina Saraiva de Avila	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
7723021	Janayne Pontes da Silva	16/12/2020 a 30/12/2020	27/04/2020 a 11/05/2020

431467021	Janete Chaves	04/05/2020 a 18/05/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
120274021	Janira Ribeiro da Silva	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
80729021	Janizete da Silva de Aguiar	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
66342021	Jaqueline Barros	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
90774021	Jaqueline de Souza Campos	13/07/2020 a 27/07/2020	28/04/2020 a 12/05/2020
124043021	Juliana Arguelho Macedo	21/07/2020 a 04/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
125751021	Juliano Delmondes de Souza	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
28223023	Justa Pastora Figueiredo	15/07/2020 a 29/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	18/08/2020 a 01/09/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
106564021	Laucymara Ayala Ajala	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
477505022	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	15/06/2020 a 29/06/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
64682025	Lilian Maria Silva de Oliveira	16/11/2020 a 30/1/2021	27/04/2020 a 11/05/2020
127012021	Lucilene Marilu de Oliveira Abreu	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
477205022	Luiz Jose Esteque	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
115689021	Luzia Primo de Araujo	14/09/2020 a 28/09/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
78514021	Madalena Castilho	04/01/2021 a 18/01/2021	27/04/2020 a 11/05/2020
86804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
90690021	Marcia Bronner Delmondes	04/05/2020 a 18/05/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
113338021	Marcos Amancio dos Santos	20/07/2020 a 03/08/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
74250021	Marfiza Maria Ardoin Santulho	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
93999021	Maria Aparecida de Oliveira	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
51602022	Maria Auxiliadora M Miranda	17/07/2020 a 31/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
474138022	Maria Candida de Almeida Prause	15/12/2020 a 29/12/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
83606021	Maria Elda Mendonça Dutra	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
93899021	Maria Isolda Dullius	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
10272021	Maria Madalena Paulo da Silva	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	04/01/2021 a 18/01/2021	27/04/2020 a 11/05/2020
132815022	Maristela Felix Mendonça Marques	17/07/2020 a 31/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
431519021	Marlene Aranha Almeida da Silva	04/05/2020 a 18/05/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
71258021	Maura Aparecida Levandoski	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
2734021	Nauhyla Correa de Arantes	19/10/2020 a 02/11/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
469692021	Nayara Ribeiro de Freitas	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	11/05/2020 a 25/05/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
96471021	Neide Andrade Franco	20/07/2020 a 03/08/2020	28/04/2020 a 12/05/2020
77203021	Nilton Gonçalves Ferreira	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
428627021	Noilza Ossuna Rocha	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
49815021	Norma Maria Pereira Stavarengo	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
432407022	Paulino Neves dos Santos	21/09/2020 a 05/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
79827021	Ramona Castro Lemes	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
112912021	Raquel de Queiroz Silva	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
435640022	Regiane Araujo de Paula	03/08/2020 a 17/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
438129022	Renata Pereira Donida	20/07/2020 a 03/08/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
97292022	Ricardo Dionizio Nunes Fernandes	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
75146021	Rita Margareth Mendes da Silva	10/08/2020 a 28/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
72930024	Rogeria Fonseca da Victoria Rodrigues	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
64526021	Rosana Claudia da Silva	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
90914021	Rosangela Alcebiades Ramires	21/08/2020 a 04/09/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
78056023	Roseli da Veiga Silva	11/01/2021 a 25/01/2021	27/04/2020 a 11/05/2020
83706021	Rosinei Ramires Ferreira	13/07/2020 a 13/07/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
81022021	Rosineia Lopes de Oliveira Lelis	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
99032021	Sandrea dos Santos Mande	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
114749021	Simone da Silva Brito Vieira	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
94178021	Solange Weis Mendes	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
479716021	Stefani Daiane Da Mascena Anhaia	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
478570021	Suzana Ulisses da Silva	20/10/2020 a 03/11/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
427370021	Tatiana Nascimento Silva Marcondes	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
438241021	Tatiane Jesus dos Santos	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
69746024	Valdeires Freitas dos Santos	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
14406028	Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
7419021	Wanessa de Souza Lima	03/08/2020 a 17/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
78875024	Zarif da Silva Abes	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 122, de 7 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.143 de 13 de abril de 2020 à página 134, na parte que tornou público a férias da servidora ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 03/05/2020 a 17/05/2020...".
PASSA A CONSTAR: "...27/04/2020 a 11/05/2020...".

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 122, de 7 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.143 de 13 de abril de 2020 à página 134, na parte que tornou público a férias da servidora MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 04/05/2020 a 18/05/2020...".
PASSA A CONSTAR: "...27/04/2020 a 11/05/2020...".

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 235 de 12 de maio de 2020.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

SUSPENDER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, com fulcro no artigo 129 da Lei 1.102/90 a fruição das férias da servidora **MARILU BRAGA DE ARRUDA CASAL**, prontuário nº 22543025, ocupante do cargo de Assistente – DCA - 10, referente ao período aquisitivo 01.01.2019 à 31.12.2019 previstas para fruição no período de 01.04.2020 a 30.04.2020.

Campo Grande, 12 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 237/2020 – de 13 de maio de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor Coronel PM RR Convocado **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, matrícula 31708030, para desempenhar a função de Coordenador de Gestão e Infraestrutura de Radiocomunicação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 340/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat. 74395021, para responder pela função de confiança de **Diretor de Inteligência (Dintel)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 a 29 de maio de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1115 - GAB/CMTG/2020, de 11 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 341/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat. 123167021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **06 a 08 de maio de 2020**, para fins de regularização funcional, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1109 - GAB/CMTG/2020, de 11 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

SUL **APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO**

No item n. 23 da Portaria "P" 132/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 de fevereiro de 2020, publicada através do Diário Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, referente a **INCLUSÃO** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de março de 2020, na categoria de Aluno-Soldado, da candidata abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

23	ARIANE DA SILVA CHAMARRO
----	---------------------------------

PASSE A CONSTAR:

23	ARIANE DA SILVA CHAMARRO SANTANA
----	---

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 342/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **APARECIDO FABIANO TIMÓTEO**, Mat 132078021,

do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS, para a 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.
(Solução a MSG DTA n. 094/GABSUBCMT-G/2020, de 12 maio 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 336/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.168, de 13 de maio de 2020, referente a **Transferência**, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **ODAIR MEIRA ROCHA**, Mat 106421021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS, para a 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS."

PASSE A CONSTAR:

"...Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS, para a Comando-Geral / DGPL / Campo Grande - MS."

(Solução a MSG DTA n. 087/GABSUBCMT-G/2020, de 12 maio 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 266, de 13 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o(a) membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.079/2019, Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, designado(a) pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.089, de 26 de novembro de 2019, publicada na página 89 do Diário Oficial nº 10.037, de 27/11/2019, pelo(a) servidor(a) Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciário (a) Estadual da área de Administração e Finanças, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 13 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 267, de 13 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o(a) membro da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/629.045/2019, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, designado(a) pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 074, de 20 de janeiro de 2020, publicada na página 82 do Diário Oficial nº 10.075, de 21/01/2020, pelo(a) servidor(a) Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciário (a) Estadual da área de Administração e Finanças, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 13 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 265, de 11 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DO **DIRETOR-PRESIDENTE** DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, publicado no Diário Oficial nº 10163, de 7/5/2020, pág. 80, que **deferiu** o pedido de afastamento do servidor **Diogo Rafael dos Santos Soares**, matrícula nº 468087022, Agente Penitenciário Estadual, para participar do Curso de Formação de Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina (Processo nº 31/600853/2020).

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 228 DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI**, matrícula nº 428690023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de maio de 2020, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/701543/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 229 DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
39468021	Glauber Martins Saito	Bataguassu	04/05/2020 a 02/06/2020	116317022	Joao Batista Vasconcellos Junior
129061022	Marlei Dourado Ramos Vieira	Itapora	15/05/2020 a 29/05/2020	42471022	Jose Marcos Hernando
108879021	Diane Pelissari Kohler	Ivinhema	04/05/2020 a 18/05/2020	61710023	Adnilson da Costa Pinheiro
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	Paranaíba	04/05/2020 a 18/05/2020	430691021	Claudio Rogerio Machado
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	Santa Rita do Pardo	04/05/2020 a 18/05/2020	89858022	Aparecido Jose dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 230 DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO**, matrícula nº 485012021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-4, para responder pelo expediente da Diretoria da Presidência em 15/05/2020, em virtude de viagem do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU nº 187 de 11 de maio de 2020**

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.430/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo

Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 188 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.431/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo

Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 189 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.432/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 190 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.480/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 191 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.636/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 192 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.637/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 193 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida**

Esmi, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.638/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 194 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.639/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 195 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.640/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 196 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.641/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 197 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula

55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.311/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 198 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.350/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 199 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.354/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 200 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.356/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 201 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo

nº 27/100.419/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 202 de 11 de maio de 2020

A Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Sandra Souza Santos**, matrícula nº. 431896021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência da primeira, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.422/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 203 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.423/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 204 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.424/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 205 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida**

Esmi, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.427/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 206 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.428/2020. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 207 de 11 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021, **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.429/2020. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" /UEMS nº. 440, de 13 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, a Portaria "P" /UEMS nº. 378, de 1º de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.137, de 02 de abril de 2020, às páginas 79 e 80, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula nº. 118597021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe III-B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 19/09/18 a 18/09/19, do período de 19/10/20 a 02/11/20, fixando-o para o período de 03/11/20 a 17/11/20.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 441, de 13 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 436, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.163, de 07 de maio de 2020, à página 93, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares ao servidor a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
48126021	Renato Lustosa Sobrinho	11/03/19 a 10/03/20	17/05/20 a 15/06/20

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 442, de 13 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cesar Yuji Fujihara 123934022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	01/05/2020 a 30/05/2020	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 443, de 13 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ADEMIR DOS ANJOS, matrícula nº. 115553021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenador do Centro em Desenvolvimento em Tecnologias Químicas (CDTEQ), na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 11/05/2020 a 10/05/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 444, de 13 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SANDRO MARCIO LIMA, matrícula nº. 111165021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenador do Centro de Estudos em Recursos Naturais (CERNA), na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 04/05/2020 a 03/05/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 027/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares do servidor especificado no quadro abaixo, que será usufruído em uma nova data a serem agendas, com fundamento no artigo 129 da

Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Prontuário	Nome	Período de Gozo	Aquisitivo
91618-021	Edson de Oliveira	04/05/2020 a 02/06/2020	01/08/2018 a 31/07/2019

Campo grande/MS, 13 de maio de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 025/2020, de 29/04/2020, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.158, de 30/04/2020, página 145.

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 025/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada de CGA-2, da servidora **ANGELA IZABEL SANTOS DA SILVA**, prontuário nº 9370-021, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – Jucems, **a contar de 15 de abril de 2020**, em virtude de sua aposentadoria, através da Portaria "P" AGEPREV nº 0443, de 15/04/2020.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da Jucems.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.249/2017

Inexigibilidade de Licitação n. 022/DPGE/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco do Brasil S/A.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o parecer jurídico n. 080/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão constante nas cláusulas contratuais décima terceira e décima sétima, "in fine", e na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2020 ao Contrato n. 012/DPGE/2017, para fins de prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 12/06/2020 e término em 11/06/2021. Publique-se!

Campo Grande, MS, 12 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2020

AO CONTRATO N. 006/DPGE/2018

Processo n. 33/007.042/2018.

Dispensa de Licitação n. 006/2016.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Armando Cezar Pontes Tussi e Eugenio Cesar Portes, Representados pela EBS Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação de Vigência.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 006/DPGE/2018, por mais 06 (seis) meses, com início em 03/05/2020 e término em 02/11/2020.

Fundamentação Legal: art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante nos itens 4.2, "in fine", e 5.2 das Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente.

Disponibilidade Orçamentária: As despesas do Contrato n. 006/DPGE/2018 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903910; Nota de Empenho 2020NE000300.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 006/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 28 de abril de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva, Armando Cezar Pontes Tussi e Eugenio Cesar Portes, pela Administradora EBS Engenharia Ltda., Representada Por Diego Bazana Senzano.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 004/DPGE/2020

Processo n. 33/000.058/2020

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ribas do Rio Pardo, MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para a designação de servidor público municipal, pertencente aos quadros da SESAU, para o atendimento de casos dos assistidos que lhes forem encaminhados, relativos ao serviço público municipal de saúde, visando encontrar sempre que possível uma solução amigável, célere e eficaz.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2020 não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 12 de maio de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Helenice Regina de Arruda Falcão.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 009/DPGE/2015

Processo n. 33/007.020/2015

Dispensa de licitação n. 004/2015

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colméia Ltda.

Referência: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, na cidade de Dourados/MS.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: Com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 7.4 da cláusula contratual sétima, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 081/2020/ASSEJUR, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 009/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, na cidade de Dourados/MS, celebrado com o Sr. Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colméia Ltda., o reajustamento do valor contratado, a contar de 01/04/2020, com base no IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 6,81%, passando o valor mensal de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para R\$10.146,95 (dez mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Ordenador de Despesa

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 002/DPGE/2015

Processo n. 33/007.005/2015

Dispensa de licitação n. 001/2015

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e José Antônio Teixeira Marcondes, representado pela Imobiliária Colméia Ltda.

Referência: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Onofre Pereira de Matos, n. 1709, Centro, na cidade de Dourados/MS.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: Com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 7.4 da cláusula contratual sétima, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 083/2020/ASSEJUR, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 002/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Onofre Pereira de Matos, n. 1709, Centro, na cidade de Dourados/MS, celebrado com o Sr. José Antônio Teixeira Marcondes, representado pela Imobiliária Colméia Ltda., o reajustamento do valor contratado, a contar de 01/04/2020, com base no IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 6,81%, passando o valor mensal de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para R\$7.797,13 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e treze centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Ordenador de Despesa

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2020.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA RUA RODOLFO JOSÉ BASTOS - CENTRO, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02 de junho de 2020. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 13 de maio de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia

Termo De Adjudicação - Pregão Presencial Nº 005/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es):

LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 12.631.751/0001-95 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 6.822,52 (seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Anaurilândia - MS, 12 de Maio de 2020.

Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 26/2017

Pregão Presencial nº 016/2017

Contrato Administrativo nº 092/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

Contratado: IMDICO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste até 31 de dezembro de 2020. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, fica o valor do contrato administrativo nº 092/2017, aditado em mais R\$ 98.071,83 (noventa e oito mil e setenta e um reais e oitenta e três centavos), a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.878,09 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos), e 01 (uma) parcela proporcional final de R\$ 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

DATA: 29/04/2020

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020

O Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa capacitada em engenharia objetivando a Implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - 3ª etapa (trecho da Avenida Eugênio Penzo, entre a Rua Coronel Cancelo e Intendente Ponciano) no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 870486 /2018/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS.

Vencedor: BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 00.568.986/0001-09, com o valor global de R\$ 288.367,83 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Marceleide Hartemam Pereira Marques-Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 060/2020 referentes à licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços n.º 02/2020, tendo por objeto a Implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – 3ª etapa (trecho da Avenida Eugênio Penzo, entre a Rua Coronel Cancelo e Intendente Ponciano) no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 870486 /2018/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS, considerando que foram observados os preceitos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 00.568.986/0001-09, com sede a Rua Kana Arakaki, n.º 79, Centro – CEP 79.020-335, na cidade de Campo Grande/MS, com o valor global de R\$ 288.367,83 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Antônio João/MS, 13 de maio de 2020

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2020.

Tomada de Preços n.º 02/2020

Processo n.º 060/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, e a empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli. Objeto: Implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – 3ª etapa (trecho da Avenida Eugênio Penzo, entre a Rua Coronel Cancelo e Intendente Ponciano) no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 870486 /2018/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS.

Dotação:

09.001.15.451.0901.1007-4.4.90.51.00.00 (425-223).

09.001.15.451.0901.1007-4.4.90.51.00.00 (306-123).

09.001.15.451.0901.1007-4.4.90.51.00.00 (304-100).

Valor: R\$ 288.367,83 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Prazo: 10 (dez) meses

Data de assinatura: 11 de maio de 2020.

Assinam: Marcelaide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal e Sérgio José Joaquim Fenelon – empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 069/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de pneus variados para serem utilizados na manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de maio de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 13 de maio de 2020.

Clédina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 070/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e injetáveis para serem utilizados no Hospital Municipal e na distribuição na Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao-MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de maio de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 13 de maio de 2020.

Clédina Aparecida Valensuelos-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122.411/2019-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS, ENCERADEIRA INDUSTRIAL, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E ROÇADEIRA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 27/05/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 27/05/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.304/2019-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, CAMAS E BERÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 27/05/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 27/05/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 011/2020

PROCESSO Nº: 112.485/2019-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS (ESTRADAS VICINAIS), NOS LOCAIS: Lote 01 - Aguão e Ramais 1 e 2; Assentamento Conquista e Ramais 1, 2, 3, 4, 5 e 6; Assentamento Sucuri - Ramais 1, 2 e 3; CG 040; CG 050 - Ramal 1; CG 060; CG 080 e Ramais 1 e 2; CG 120; CG 130; CG 150 e Ramal 1; CG 162; CG 164; CG 214 e Ramais 1 e 2; CG 216 e Ramais 1, 2, 3, 4, 5, e 6; CG 222 e Ramais 1, 2, 3 e 4; CG 224 e Ramal 1 / Lote 02 - CG 286; CG 482; CG 478; CG 282; CG 112 / Lote - 03 - CG 342 e Ramais; CG 490; CG 492; CG 494 e Assentamento 3 Corações

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 9h do dia 16 de junho de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 012/2020

PROCESSO Nº: 136.281/2019-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - COMPLEXO NOVA CAMPO GRANDE - PARTE 1 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 9h do

dia 18 de junho de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 13 de maio de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.306/2020-33

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRÚTI, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 040/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h30min às 13h30min na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.912/2019-04

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARGA SECA II, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 041/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h30min às 13h30min na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo, visando alterar a data para o recebimento das propostas e abertura da sessão de disputa de preços, passando a constar:

PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.492/2020-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO PÚBLICA E APOIO À FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE DE CONTRATOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DAS CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 29/05/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/05/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

As demais condições permanecem inalteradas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de Empresa Especializada em Transporte Fluvial para dar continuidade ao Programa Povo das Águas contrato nº 2019/004 – Processo 2019/2820 – Pregão Presencial nº 2019/09.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/FMIS e POSTONAVE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: Anuem em aditar o Contrato Administrativo entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento de aditivo contratual refere-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 90(noventa) dias, a contar do seu vencimento, e valor referente a região do baixo pantanal, com base na justificativa constante nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 04/04/2020.

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Secretário Municipal de Governo – BRUNO NASCIMENTO MIGUÉIS – Postonave Comércio e Derivados de Petróleo LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 014/2017. Processo: 230.682/2017

Parte: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada o item 6.1 da cláusula sexta do termo contratual para que passe a constar a seguinte redação:

“6.1. Será admitido o reajuste de preços do objeto contratado, sendo concedido com base no IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no interregno mínimo de 1 (um) ano”.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 11 de maio de 2020.

Amparo Legal: Inciso I do art. 58 e alínea “a”, do Inciso I, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 20.200/2019 – SMS

Orgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Referente à despesa com contratação de empresa prestadora de serviços de tratamento de TRS (Terapia Renal Substitutiva), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento da contratação da Empresa: 1) Clínica de Diálise Renal Med S/S, inscrita no CNPJ: 01.739.679/0001-06, situada a Rua XV de Novembro nº 854, nesta cidade de Corumbá/MS, por inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de um único vencedor, nos termos do “Caput” do Art. 25 c/c com o Art 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.390/2014 e decreto nº 2.101/2019, ratifico o serviço abaixo em favor da Empresa:

PROCEDIMENTOS OFERTADOS PARA PACIENTES EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA ANUALMENTE (TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO)				
TAB SUS SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR	VALOR ANUAL
0305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	168	R\$194,20	R\$ 32.625,60
0305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	22.764	R\$194,20	R\$4.420.768,80
0305010115	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	456	R\$265,41	R\$ 121.026,96
0305010123	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MAXIMO 1 SESSÃO / SEMANA)	12	R\$265,41	R\$ 3.184,92
0702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	450	R\$ 64,76	R\$ 29.142,00
0702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	450	R\$ 21,59	R\$ 9.715,50
0702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	450	R\$ 15,41	R\$ 6.934,50
0418010030	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTEROVENOSA PARA HEMODIÁLISE	150	R\$600,00	R\$ 90.000,00
0418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIÁLISE	450	R\$115,81	R\$ 52.114,50
0418020019	INTERVENÇÃO DE FÍSTULA ARTEROVENOSA	38	R\$600,00	R\$ 22.800,00

TOTAL	R\$4.788.312,78
--------------	------------------------

EXAMES MENSAIS POR PACIENTE

CÓDIGO DO EXAME	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR ANUAL
0202020371	HEMATÓCRITO	R\$ 1,53	1800	R\$ 2.754,00
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	1800	R\$ 2.754,00
0202010694	DOSAGEM DE URÉIA	R\$ 1,85	3600	R\$ 6.660,00
0202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 1,85	1800	R\$ 3.330,00
0202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$ 1,85	1800	R\$ 3.330,00
0202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85	1800	R\$ 3.330,00
0202010430	DOSAGEM DE FÓSFORO	R\$ 1,85	1800	R\$ 3.330,00
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMINICO PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	1800	R\$ 3.618,00
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	1800	R\$ 3.330,00
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	1800	R\$ 3.330,00
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$18,55	1800	R\$ 33.390,00
0202030970	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$18,55	1800	R\$ 33.390,00
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$18,55	1800	R\$ 33.390,00
TOTAL			25.200	R\$135.936,00

EXAMES A SEREM REALIZADOS TRIMESTRALMENTE POR PACIENTE

CÓDIGO DO EXAME	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR ANUAL
0202020380	HEMOGRAMA	R\$ 4,11	600	R\$ 2.466,00
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	600	R\$ 2.472,00
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$15,59	600	R\$ 9.354,00
0202010422	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	600	R\$ 1.206,00
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	R\$43,13	600	R\$ 25.878,00
0202010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,85	600	R\$ 1.110,00
0202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	600	R\$ 4.716,00
TOTAL			4.200	R\$47.202,00

EXAMES A SEREM REALIZADOS SEMESTRALMENTE POR PACIENTE

CÓDIGO DO EXAME	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR ANUAL
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$18,55	300	R\$ 5.565,00
0202030970	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$18,55	300	R\$ 5.565,00
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$18,55	300	R\$ 5.565,00
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$15,24	300	R\$ 4.572,00
TOTAL			1200	R\$21.267,00

EXAMES A SEREM REALIZADOS ANUALMENTE POR PACIENTE

CÓDIGO DO EXAME	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR ANUAL
0202010295	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 1,85	150	R\$ 277,50
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 1,85	150	R\$ 277,50
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 1,85	150	R\$ 277,50

0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	R\$ 3,51	150	R\$ 526,50
0202070085	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	R\$27,50	150	R\$ 4.125,00
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	150	R\$ 277,50
0202060250	TSHDOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	150	R\$ 1.344,00
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,96	150	R\$ 1.344,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$10,00	150	R\$ 1.500,00
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$11,60	150	R\$ 1.740,00
TOTAL			1.350	R\$10.843,50

EXAMES EVENTUAIS

CÓDIGO DO EXAME	DESCRIÇÃO	V A L O R UNIT.	QUANT.	VALOR ANUAL
0202070085	Suspeita de intoxicação pelo alumínio DOSAGEM DE ALUMÍNIO	R\$27,50	150	R\$ 4.125,00
0202080153	Suspeita de infecção da corrente sanguínea HEMOCULTURA	R\$11,49	150	R\$ 1.719,80
TOTAL			300	R\$ 5.848,50

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

TAB SUS SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	V A L O R UNIT.	QUANT.	VALOR ANUAL
0301010072	CONSULTA MÉDICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$10,00	3600	R\$ 56.700,00
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R\$ 6,30	9.000	R\$ 36.000,00
TOTAL			12600	R\$92.700,00
TOTAL CONTRATADO				R\$5.102.109,78

Data: 12/05/2020

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.479/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (frios) para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Especial, Serviço de Fortalecimento de Vínculos e demais programas da SMASDH, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, independente dos prazos de garantia e assistência, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 20.530,08 (Vinte Mil Quinhentos e Trinta Reais e Oito Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da SMASDH, e em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da SMASDH, localizado à Rua Delamare, nº 598, Centro, Corumbá -MS, de segunda a sexta feira no horário de 07:30 às 13:30 hrs.

Corumbá, MS 11 de Maio de 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Nasser Safa Ahmad – Nasser Safa Ahmad - ME

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.479/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (frios) para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Especial, Serviço de Fortalecimento de Vínculos e demais programas da SMASDH, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, independente dos prazos de garantia e assistência, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ R\$ 7.617,60 (Sete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da SMASDH, e em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da SMASDH, localizado à Rua Delamare, nº 598, Centro, Corumbá -MS, de segunda a sexta feira no horário de 07:30 às 13:30 hrs.

Corumbá, MS 11 de Maio de 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Daruichi Castro Ibrahim Mohamed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA - EPP

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.479/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (frios) para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Especial, Serviço de Fortalecimento de Vínculos e demais programas da SMASDH, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, independente dos prazos de garantia e assistência, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.485,60 (Dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da SMASDH, e em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da SMASDH, localizado à Rua Delamare, nº 598, Centro, Corumbá -MS, de segunda a sexta feira no horário de 07:30 às 13:30 hrs.

Corumbá, MS 11 de Maio de 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Samir Ziad Dawod Ybrahim – STS Comércio Varejista LTDA - EPP

Extrato de Termo de Encerramento

Contrato Administrativo – 059/2015/SMS. Processo: 5720/2015 – Tomada de Preços nº 17/2015. Contratada: FLAVIO BOABAID BERTAZZO-EPP. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e readequação do Posto de Saúde Dr. João de Brito, no Município de Corumbá-MS.

Aos 25 (vigésimo quinto) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte na Secretaria Municipal de Saúde, presentes de um lado a Prefeitura de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 03.330.461/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 747.263 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº. 694.250.511-00, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 05, Centro, nesta cidade e de outro o Sr. FLÁVIO BOABAID BERTAZZO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº. 408.433.601-78 e RG nº. 186.332 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, nº. 334 – Centro/Corumbá-MS. Considerando a Manifestação Jurídica 22/2020 nos autos do processo nº 5720/2015 fls.692 a 702, devido a inexecução parcial por parte da contratada e a extinção contratual por atingimento do fim da vigência do contrato, dar por encerrado o Contrato nº 059/2015, Processo Administrativo nº 5720/2015.

E para constar foi lavrado o presente termo em três vias, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram. Local e data de assinatura: Corumbá-MS, 06 de maio de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite/ Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 03/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2020 PROCESSO Nº 870/2020

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na área de análises clínicas para prestação de serviços laboratoriais

Período de recebimento dos documentos: 14/05/2020 à 28/05/2020 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **29 de maio de 2020 às 10h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Visando comunicação futura, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com

Costa Rica, 13 de maio de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Moraes

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0062/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0017/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Veículos de passeio, conforme Proposta de Aquisição de equipamento/material permanente constante na proposta nº 11169/389000/1190-3, bem como recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2019.

Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA., no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2020.

André de Assis Voginski-Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2020.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de educação em saúde ambiental, conforme 2º Termo Aditivo ao Convênio Funasa CV nº. 0249/2015.

EMPRESA CLASSIFICADA:

MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA - ME, vencedora dos itens: 01, perfazendo o total de R\$ 40.690,00 (quarenta mil seiscentos e noventa reais).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 40.690,00 (quarenta mil seiscentos e noventa reais).
Itaporã - MS, 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO TORNA SEM EFEITO—O Prefeito Municipal de Ivinhema - MS, **torna sem efeito** as publicações das Decisões Administrativas referentes aos Recursos Administrativos das Empresas Claudionicio Rosa Barquinha-ME e Capilé Comercio e Tecnologia Eireli EPP - PREGÃO PRESENCIAL: 016/2020-PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2020, publicada no dia 13 de Maio de 2020, no Jornal Diário Oficial do Município, n. 2531, página 1/4 e no Jornal Diário Oficial do Estado, n. 10.168, página 134. JUSTIFICATIVA: Não fora encaminhado os recursos para as empresas manifestarem as contra-razões. Ivinhema-MS, 13 de Maio de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 082/2020. Onde se lê: Vigência: 03 (três) meses: 24/04/2020 até 24/07/2020. Leia-se: Valor: Vigência: 04 (quatro) meses: 24/04/2020 até 24/08/2020. Ivinhema-MS, 13 de Maio de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de Máscaras Descartáveis para atender o Hospital Municipal nas ações de Enfrentamento ao COVID-19. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 087/2020. Favorecido: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP. Valor:** R\$ 44.400,00-(quarenta e quatro mil quatrocentos reais). Prazo estimado: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde: 0901.10.122.0501.2295 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – 33.90.30 – material de consumo – Fonte 114 – Ficha 767. Data: 11 de Maio de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020—O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enteral para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise e de C.A. (câncer) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP**, vencedor dos Itens: 08, 23 e 27, no valor total de R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais). **SOUZA COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI-EPP**, vencedor dos Itens: 09, 25, 26, 29, 32 e 33, no valor total de R\$ 38.804,00 (trinta e oito mil oitocentos e quatro reais). **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-EPP**, vencedor dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 30 e 35, no valor total de R\$ 140.797,10 (cento e quarenta mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos). **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, vencedor dos Itens: 10, 11, 12, 13 e 34, no valor total de R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais). **SANTOS E GIULIANI LTDA ME**, vencedor dos Itens: 02, 07, 19 e 28, no valor total de R\$ 38.714,70 (trinta e oito mil setecentos e quatorze reais e setenta centavos). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 305.149,80 (trezentos e cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). O item 31 fora **DESERTO**. Os itens 20 e 36 foram **FRACASSADOS**. Ivinhema-MS, 13 de Maio de 2020. Alexandra Ricken-“Pregoeira”-Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jateí**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer medicamentos conforme elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 26 de Maio de 2020, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Jateí. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações, na Av. Bernadete Santos Leite, 382, Centro, pelo telefone (67) 3465-1133, e pelo e-mail: licitajatei2017@gmail.com, no horário das 07h00min às 11h00min, e pelo endereço eletrônico: www.jatei.ms.gov.br. OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 13 de Maio de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro OficialLiliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 06/05/2020, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2020, Processo Administrativo nº. 041/2020, que teve por objeto receber propostas para a aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, da rede municipal de ensino de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, do tipo menor preço por item, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor da empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, os itens: 98, 99, 1414, 101, 102, 103, 2712, 2469, 2720, 109, 110, 108, 2313, 111, 107, 112, 113, 115, 117, 116, 1418, 119, 121, 120, 122, 138, 124, 123, 125, 127, 2760, 153, 129, 160, 2768, 130, 2776, 133, 146, 134, 2782, 131, 136, 152, 137, 139, 140, 159, 158, 144, 143, 147, 2802, 148, 149, 150, 151, 2798, 156 e 145, perfazendo um valor de R\$ 182.452,50 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); itens: 13967, 13968, 13972, 13969, 13971, 13975, 13970, 13974 e 13973, totalizando o valor de R\$ 207.098,00 (duzentos e sete mil e noventa e oito reais); itens: 14014, 13797, 2142, 2141, 2140, 2143, 13978, 2819, 2146, 2145, 2147, 2164, 2148, 2149, 13784, 13785, 13793, 13796, 2816, 13987, 13798, 2162, 2244, 13990, 13799, 2154, 13794, 2250, 2248, 13991, 2157 e 2158, totalizando R\$ 160.475,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); itens: 13879, 13876, 13875, 13878, 13877 e 13874, perfazendo o total de R\$ 102.466,00 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de Maio de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Miranda****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2020**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2789/2020, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra reprogramada referente à infraestrutura urbana "implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária", atendendo ao Contrato de Financiamento nº 399.765-72/2013, celebrado entre o Município de Miranda/MS e Caixa Econômica Federal e solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico partes integrantes e complementares do presente Instrumento.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 16 de Junho de 2020, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 13 de Maio de 2020.

Lucas Benjamin Gomes Cintra
PRESIDENTE DA C.P.L.
DECRETO Nº. 2789/2020

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 109/2020 – Processo nº 83003/2020 – FLY Nº 0333.0002141/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de aparelhos de ares condicionados, com fornecimento de peças e garantia de serviço, pago pelo quantitativo de chamados finalizados e aceitos na forma de serviços continuados, para atender Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme CI nº 119/2020 e solicitação nº 611/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 27/05/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 13 de Maio de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – ALTERAÇÃO DE DATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PROCESSO Nº 1023/2020

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar-se do dia **15 de maio de 2020 ao dia 22 de maio de 2019**, na sala do Departamento de Licitações, **permanecendo aberto até 31/12/2020**, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE ULTRASSONOGRAFIA AOS PACIENTES DO SUS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA AMB.** O edital completo, além do 1º Adendo ao Edital, poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na Aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3248-1040. A alteração das datas se fez necessário devido a necessidade de alteração do edital.

Paraíso das Águas – MS, 13 de maio de 2020.

Danner Siena – Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Luiz Guilherme Foletto Gregio – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 049/2020 – Tomada de Preço nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**".

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de construção de Barracão de Estrutura Metálica no Município de Porto Murtinho - MS, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.**

Data abertura: **29/05/2020- Horas: 10h30min.**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: licitacaopm@outlook.com.

Porto Murtinho/MS, 13/05/2020.

João Carlos Mareco
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 048/2020 – Tomada de Preço nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**".

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de construção para construção do Mercado Produtor no Município de Porto Murtinho - MS, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.**

Data abertura: **29/05/2020- Horas: 08h00min.**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: licitacaopm@outlook.com.

Porto Murtinho/MS, 13/05/2020.

João Carlos Mareco
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 033/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, que tem por objeto à **aquisição de enxovais para atender Benefícios Eventuais na modalidade de auxílio natalidade para as gestantes participantes do Projeto Geração Saudável, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedoras as empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os itens 1 e 9 com valor total de R\$ 8.432,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), **COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI ME** para os itens 3, 4, 5 e 6 com valor total de R\$ 16.164,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais), **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** para os itens 2 e 11 com valor total de R\$ 8.464,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), **MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI ME** para os itens 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 9.644,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) e a empresa **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP** para os itens 7, 8 e 10 com valor total de R\$ 9.928,00 (Nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de maio de 2020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Terenos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

DATA DE ASSINATURA: 20 de Março de 2020.

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**. **OBJETO:** A presente contratação visa à aquisição de um veículo tipo trailer móvel adaptado para castração de animal, cães e gatos no município de Terenos/MS, conforme Emenda Parlamentar de Processo Nº.27/002928/2019 e descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. **VALOR TOTAL: 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód.Reduzido: 269 – 03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso:125 Desdob. 0. BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:**LUCIENE ANTONIO FERREIRA**

Diretora Departamento de Saúde

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Representante Legal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de natureza continuada, de locação de Sistema de radiocomunicação digital, em pleno funcionamento e operacionalização neste município de Três Lagoas/MS, bem como de locação de equipamentos de rádios para sua efetiva utilização por servidores do Departamento de Trânsito, Aeroporto Municipal, SAMU e Defesa Civil, além dos serviços de instalação técnica, suporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº. 15.137.229/0001-40. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet. VALOR GLOBAL: R\$ 14.720,00. Assinatura em: 4/5/2020. VIGÊNCIA: até 4/5/2023. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E MAHMOUD E SOUZA LTDA, CNPJ nº. 22.714.290/0001-78. OBJETO: Prorrogação de vigência de convênio. ASSINADO EM: 19/2/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

EDITAL

Juarez Valério Durex torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Licença Ambiental de Instalação e Operação - LIO através de Comunicado de Atividade – CA para AQUICULTURA- TANQUE ESCAVADO OU ALVENARIA (Área inundada acima de 2,0 ha até 5,0 ha.) Código da atividade: 3.28.1, localizada na Fazenda Herval, município de Maracaju-MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL

VIAÇÃO CIDADE DE CORUMBÁ LTDA, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a Licença de Operação, para atividade de GARAGENS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E INTERESTADUAL, LAVAGEM DE VEÍCULOS, POSTO DE ABASTECIMENTO-PA, OFICINA MECÂNICA, localizado na Rua Albuquerque, No. 81, Bairro Centro América. Município de Corumbá/MS.